

IPREJAN Instituto de Previdência Municipal de Jandira

"Onício de Brito Vilas Boas"



Rua Henrique Dias, 433 - Vila Anita Costa, Jandira - SP Cep.: 06600-150 C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908 e-mail: iprejan@terra.com.br

Ata nº 016/2019

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Data: 31/07/2019

As 10:00hs do dia trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se a sede do IPREJAN - Instituto Previdência de Jandira os membros do Comitê de Investimento, Adriana Ricardo Gomes - IPREJAN, Reinaldo Nigro Câmara Municipal e Sergio Wanderley Xavier Carneiro - Prefeitura Municipal de Jandira tento como pauta:

1) Execução e inexecuções das proposições de investimento.

Ata 12/2019

- O aporte de R\$ 2.000.000,00 ao fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FI AÇÕES, CNPJ 08.279.304/0001-41, foi realizado em 23/07/2019.
- A compra de R\$ 7.000.000,00 para NTN-B 2035 e R\$ 5.000.000,00 para LTN 2025, foi realizada em 23/07/2019.
- O crédito R\$ 4.961.771,70 do fundo EQUITAS SELECTION INSTITUCIONAL FIC AÇÕES CNPJ 15.569.128/0001-48 permanece alocado temporariamente no fundo DI enquanto se aguarda a tramitação da reforma da previdência.

Ata 14/2019

- O aporte aos fundos abaixo foi realizado em 24/07/2019:

R\$ 4.000.000,00 no fundo Icatu Crédito Privado, CNPJ 19.719.727/0001-51 e,

R\$ 6.000.000,00 no fundo GERAÇÃO FI AÇÕES, CNPJ 01.675.497/0001-00.

IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas"



Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150 C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908 e-mail: iprejan@terra.com.br

- 2) Outras proposições relativas à alocação dos investimentos do Iprejan deliberadas na data de hoje.
 - A Sra. Agnes informa que do total disponível em conta para aplicação, provenientes do saldo em conta corrente, de repasses da Prefeitura do Município de Jandira, das contribuições patronais e dos servidores, e ainda, dos Reparcelamentos, é de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** já abatidos desse valor o referente aos gastos administrativos e com a folha de pagamento.
- 3) O comitê de investimento apresentou nessa data ao Sr. Carlos Eli Scopim, a Sra. Maria Ap. da Silva Gomes e Agnes Ap. Vigh de Oliveira, minuta do Manual de Investimentos para futura aprovação pelo Conselho Administrativo e incorporação a Política de Investimentos.
- 4) O Sr. Carlos Eli Scopim notifica a esse comitê que no dia 08 de agosto de 2019 participará da Assembleia Geral de Cotistas dos fundos Incentivo I e Incentivo II conforme convocação anexa.

Esgotada a pauta do dia, e ninguém mais querendo fazer o uso da palavra, foi declarada a reunião encerrada, cujas informações serão encaminhas por ao Conselho Administrativo e Fiscal, conforme determina o regimento interno do Comitê.

Comitê de Investimentos
Adriana Ricardo Gomes
Reinaldo Nigro Crinaldo
Remaido Nigro
Sérgio Wanderley Xavier Carneiro



De:

Giorgio - Crédito & Mercado < giorgio@creditoemercado.com.br>

Enviado em:

Para: Cc:

terça-feira, 30 de julho de 2019 15:17 iprejan@terra.com.br; scopim@bol.com.br; cidinha@iprejan.sp.gov.br

samanta@creditoemercado.com.br; renan@creditoemercado.com.br; Sammuel

Assunto:

RES: Processo 19957.007312/2019-91 - Consulta sobre Incentivo FIDC

Prezados, boa tarde.

O comunicado enviado pela RJI diz a todos os cotistas que, aqueles que tiveram suas solicitações de resgates atendidas e foram devidamente cotizados, ou seja, converteram suas cotas em saldos a pagar, mesmo que não tenham recebidos, deixam de ser cotistas e passam a ser credores do Fundo.

Nesse sentido, há o direito de receber os recursos, porém, não possuem mais qualquer poder de voto em assembleia geral de cotistas.

Para o caso de Jandira, das informações que dispomos aqui nos arquivos da Consultoria, o aporte de recursos no INCENTIVO II se deu em 04/06/2012, com previsão de pagamento do resgate para 09/08/2017. Tendo em vista que o fundo foi fechado para aplicações e resgates em 06/07/2017, antes do vencimento do resgate de Jandira, o RPPS não foi cotizado e permanece na qualidade de cotista, podendo comparecer e proferir voto na assembleia geral.

Permanecemos à disposição.

Att.,



Giorgio Jeronymo

investimentas

Tel: +55 13 3878-8410 / Cel: +55 11 9.7992-64-4 图 www.creditoeraercado.com br

De: samanta@creditoemercado.com.br <samanta@creditoemercado.com.br>

Enviada em: terça-feira, 30 de julho de 2019 11:28

Para: giorgio@creditoemercado.com.br; renan@creditoemercado.com.br Assunto: ENC: Processo 19957.007312/2019-91 - Consulta sobre Incentivo FIDC

PSI



Samanta Zanicuelli, CPA-10

Compliance

Tel. +55 13 3878-8410 / Cel. +55 11 9.8322-8216 @ www.creditoeraercacio.com.br

De: Iprejan [mailto:iprejan@terra.com.br]

Enviada em: terça-feira, 30 de julho de 2019 11:09

Para: samanta@creditoemercado.com.br

Cc: scopim@bol.com br; cidinha < cidinha@iprejan.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Processo 19957.007312/2019-91 - Consulta sobre Incentivo FIDC

Bom dia! Samanta

Solicitamos esclarecimento a respeito deste e-mail pois irá acontecer uma Assembleia dia 08/08 iremos participar. Obrigada

Att. Agnes Ap. Moraes Vigh de Oliveira Chefe da Div. Técnica Financeira Iprejan Inst. de Prev. Mun. de Jandira Fone: (011)4707-5074/6445/1908

Email: iprejan@terra.com.br ou agnes@iprejan.sp.gov.br



De: Agnes Peixoto Dias [mailto:agnes.dias@rjicv.com.br] Enviada em: segunda-feira, 29 de julho de 2019 17:48

Cc: legal@rjicv.com.br

Assunto: ENC: Processo 19957.007312/2019-91 - Consulta sobre Incentivo FIDC

Caros cotistas,

A RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de administradora do Fundo Incentivo FIDC Multissetorial II, inscrito no CNPJ sob o nº 14.344.834/0001-66, vem encaminhar, abaixo, a resposta da Gerência de Investimentos Estruturados – GIES, da CVM, à consulta realizada quanto ao entendimento do Órgão acerca do tratamento a ser dispensado aos investidores do Fundo, cujas cotas já foram cotizadas.

Com base no item 1.8 do Ofício-Circular/CVM/SIN/5/2018 (anexo), os investidores que já tiveram as suas cotas convertidas em quantidades de cotas não são mais considerados cotistas, mas sim credores do Fundo, portanto não poderão votar na Assembleia a ser realizada em 08.08.19, às 15h.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Agnes Peixoto Dias

Tel.: + 55 (21) 3500 4500

Rua do Ouvidor, 97, 7º andar. CEP 20040-030, Rio de Janeiro - RJ - Brasil.













Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

CONFIDENCIALIDADE DO CORREIO ELETRÔNICO

As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por tei, não havendo ainda garantia legal quanto à integridade de seu conteúdo. Caso você não seja o correto destinatário, ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usá-la, copiá-la, ou divulgar as informações de seu conteúdo, tampouco tomar decisões com base nestas informações, por favor, a desconsidere e apague de seus arquivos

CONFIDENTIALITY OF ELECTRONIC MESSAGE

The information contained herein and attached hereto are confidential, subject to legal privilege, or otherwise protected from disclosure, and are intended solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient of this communication, or the person authorized to receive this message, please delete and destroy all copies in your possession, and note that any review or dissemination of, or the taking of any action in reliance on, this communication is expressly prohibited.

De: legal@rjicv.com.br [mailto:legal@rjicv.com.br] Em nome de CVM

Enviada em: segunda-feira, 29 de julho de 2019 16:53

Para: Legal < legal@rjicv.com.br>

Assunto: Processo 19957.007312/2019-91 - Consulta sobre Incentivo FIDC

Prezado Administrador,

Com referência à consulta anexa, comunicamos que, nos termos do item 1.8 do Ofício-Circular/CVM/SIN/5/2018, os investidores que já tiveram as suas cotas convertidas em quantidades de cotas, ou seja, cotizadas, não são mais considerados cotistas, mas sim credores do Fundo.

"Ainda a respeito, conforme determinado naquela decisão, mantém os investidores do fundo a condição de cotistas até que seus respectivos pedidos de resgate tenham sido cotizados. Após a cotização, os investidores passam a ser considerados credores do fundo, com os direitos e deveres próprios dessa condição."

Att.,



INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF nº. 10.896.292/0001-46 ("Fundo")

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os cotistas do INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.896.292/0001-46 ("Fundo"), nos termos da Instrução CVM 356/2001 ("ICVM 356") e do Regulamento do Fundo, convocados pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora" ou "RJI"), para a Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia 08 de agosto de 2019, às 11h ("Assembleia Geral"), no Sindicato das Corretoras de Valores e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Rio de Janeiro, localizado na Rua Sete de Setembro nº 71, 19º andar, Centro, cidade e Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação da atual situação do Fundo;
- 2) Situação de caixa;
- 3) Abertura do lastro das operações;
- 4) Ações judiciais tomadas para execução das garantias;
- 5) Avaliação sobre ações para responsabilização do gestor, administrador e custodiante;
- 6) Deliberar sobre a distribuição do caixa líquido;
- 7) Atualização acerca da emissão de extratos pendentes atualização; e
- 8) Aprovar a inclusão de taxa de sucesso da Gestora de 5% (cinco) na monetização da recuperação de ativos.

Ressaltamos que os itens de nºs 01 (um) a 07 (sete) da Ordem do Dia foram solicitados por cotista detentor de mais de 5% (cinco por cento) das cotas subscritas do Fundo; e o item nº 08 (oito) foi solicitado por representante da Gestora do Fundo, nos termos do art. 69, da Instrução CVM 555/2014.

Será disponibilizada votação por meio eletrônico, conforme minuta anexada. Para os cotistas que quiserem participar via conferência telefônica, favor contatarem a RJI através do e-mail <u>legal@rjicv.com.br</u>, indicando o telefone para contato.

A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de cotistas, na forma do art. 70 da Instrução CVM 555/2014, e somente poderão votar os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: legal@rjicv.com.br ou do telefone (21) 3500-4507.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de julho de 2019.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do Fundo



VOTO PROFERIDO

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF nº. 10.896.292/0001-46 ("Fundo")

Assunto		Voto	
6) Deliberar sobre a distribuição do caixa líquido.		() Sim () Não () Abstenção	
8) Aprovar a inclusão de taxa de sucesso da Gestora de 5% (cinco) na monetização da recuperação de ativos.		() Sim () Não () Abstenção	
NOME DO COTISTA		CPF MATRÍCULA	
ASSINATURA			

Observação: O voto deverá ser assinado e encaminhado, através do e-mail legal@rjicv.com.br até às 23 horas e 59 minutos do dia 07 de agosto de 2019.